



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Bambuí  
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Gerência de Gabinete  
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

### EDITAL 03/2024

## Dispõe sobre o Processo Seletivo para contratação de bolsistas para atuar como tutor no suporte dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMG - *Campus Bambuí*.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS(IFMG) – *CAMPUS BAMBUÍ*, nomeada pela Portaria nº 194 de 16/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG-Campus Bambuí em 17/10/2023, e no Diário Oficial da União de 17/10/2023, seção 2, página 26, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público o processo seletivo para contratação de bolsistas para atuar como tutor no suporte dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFMG - *Campus Bambuí*, conforme o que se segue:

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital visa a contratação de bolsistas para atuarem como tutores no suporte dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMG - *Campus Bambuí*.
- 1.2 Compete à comissão determinada pela Portaria IFMG/Bambuí nº 11/2024, a elaboração do edital, a avaliação dos candidatos e a divulgação dos resultados.
- 1.3 O presente edital prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$12.000,00 (doze mil reais), provenientes da dotação orçamentária do *Campus Bambuí* em forma de pagamento de bolsas de tutoria.
- 1.4 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação.
- 1.5 As inscrições serão realizadas pela internet, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado através do link: <https://forms.gle/UVgf62vtyG9pQdvN6>

### 2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Selecionar três colaboradores bolsistas para atuarem como tutores no suporte dos seguintes cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFMG - *Campus Bambuí*: Especialização em Educação para Relações Étnico-Raciais; Especialização em Gestão; Especialização em Ensino de Ciências e Matemática.
  - 2.1.1 A atuação nos cursos de Especialização em Educação para Relações Étnico-Raciais e de Especialização em Gestão se dará por um período de dez meses, com início previsto para o mês de março de 2024.
  - 2.1.2 A atuação no curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática se dará por um período de cinco meses, com início previsto para o mês de agosto de 2024.

### 3. DA BOLSA E ATRIBUIÇÕES

- 3.1 Vigência das bolsas: março de 2024 até dezembro de 2024 para os tutores dos cursos previstos no item 2.1.1 e com uma vigência de agosto de 2024 até dezembro de 2024 para os tutores do curso previsto no item 2.1.2.
- 3.2 O valor da parcela mensal da bolsa será de R\$800,00 (oitocentos reais), para 10 horas semanais.
- 3.3 São atribuições do bolsista :

- cumprir a carga horária definida no item 3.2;
- acompanhar a realização das atividades na plataforma Moodle por parte dos alunos e comunicá-los dos prazos de entrega;
- auxiliar o professor na organização da sala de Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle, caso seja necessário;
- acompanhar e interagir nos fóruns referentes às aulas e encaminhar as dúvidas para as/os respectivas/os docentes do curso, caso seja necessário;
- acompanhar as aulas síncronas, prestando suporte técnico e acompanhando o chat da plataforma utilizada, caso seja necessário;
- após as aulas ministradas, acompanhar os fóruns de interação e a postagem das atividades avaliativas, direcionando-as para as/os respectivas/os docentes responsáveis, caso seja necessário;
- responder dúvidas gerais sobre o curso/conteúdo e prestar suporte para acesso à plataforma Moodle, caso seja necessário;
- entregar ao professor, quando solicitado(a), relatórios das atividades desenvolvidas/entregues pelos/pelas cursistas;
- estimular a frequência nas aulas síncronas e a participação nos fóruns de interação, na Plataforma Moodle;
- informar e/ou relatar qualquer situação que julgue ser importante e que contribua para o bom desenvolvimento das atividades do Curso;
- atender às convocações e às solicitações dos coordenadores de curso, auxiliando-os em atividades relacionadas à pós-graduação, caso seja necessário;
- elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los às Coordenações;
- demais atividades relacionadas à oferta dos cursos e demandas necessárias da coordenação;

- gerenciar os calendários das disciplinas, notificando alunos e professores sobre as atividades do curso;
- entregar mensalmente, para o(a) orientador(a), Relatório Mensal de Atividades do(a) Bolsista;
- apresentar relatórios, quando solicitado, pelo(a) orientador(a);
- entregar toda a documentação necessária, a ser solicitada posteriormente, para o cadastro da bolsa.

3.4 O acúmulo de bolsas com outras atividades remuneradas deve atender às normas do IFMG divulgadas em portaria específica.

3.5 É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois(duas) ou mais bolsistas.

3.6 O(A) orientador(a) poderá a qualquer tempo autorizar a substituição do(a) bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo(a) orientador(a), desde que sejam mantidas as atribuições, conforme proposto originalmente.

3.6.1 Neste caso, poderá assumir as funções do(a) bolsista e receber a bolsa, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo, em ordem de classificação.

3.6.2 Em caso de substituição, para receber integralmente a parcela referente ao último mês trabalhado, o(a) bolsista que estiver saindo deve completar as atividades previstas para o período.

3.7 Caso seja necessária a substituição do(a) bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao(à) substituto(a) não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

3.7.1 Em qualquer caso de substituição, o(a) bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.7.2 Em caso de saída do(a) bolsista, por anuência ou solicitação do(a) orientador(a), este(a) último(a) deve apresentar uma justificativa para a saída, junto com o relatório do(a) bolsista referente ao seu período de atuação.

3.8 No caso de afastamento do(a) orientador(a), automaticamente, este fica responsável pela indicação de um(a) substituto(a) que seja, comprovadamente, capaz de assumir a orientação do(a) bolsista.

3.8.1 Em qualquer caso de substituição, o(a) orientador(a) que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que orientou o(a) bolsista e documentação junto à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG), justificando seu afastamento e indicando seu(sua) substituto(a).

3.8.2 É de responsabilidade do(a) orientador(a) que está saindo entrar em contato com o(a) bolsista para informar a alteração e disponibilizar ao(à) substituto(a) todas as informações referentes ao projeto e ao(à) bolsista.

3.8.3 Após a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) acatar a solicitação de substituição do(a) orientador(a) inicial, o(a) substituto(a), imediatamente, será considerado como orientador(a) do(a) bolsista e assumirá os compromissos do(a) orientador(a).

3.9 Caso o(a) bolsista não realize as atividades propostas para o mês, o(a) orientador(a) deverá declarar, no Relatório Mensal de Atividades do(a) Bolsista, que ele(a) não cumpriu as atividades e este(a) não receberá a bolsa referente àquele mês.

3.10 O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à entrega do Relatório Mensal das atividades realizadas pelo(a) bolsista.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO(A) BOLSISTA/COLABORADOR(A) EXTERNO**

4.1 Ser maior de 18 anos.

- 4.2 Possuir graduação completa e curso de especialização concluído ou em andamento em qualquer área.
- 4.3 Ser organizado, proativo, responsável e pontual.
- 4.4 Possuir domínio das ferramentas de navegação na internet, do ambiente Moodle e de softwares básicos de computador (editor de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações).
- 4.5 Possuir disponibilidade para acesso semanal ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), garantindo recursos tecnológicos adequados à atividade (acesso à internet e computador ou similar).
- 4.6 Possuir bom relacionamento para o trabalho em equipe, de forma colaborativa.
- 4.7 Possuir capacidade de interagir com os estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com cordialidade, paciência e civilidade.
- 4.8 Não estar inadimplente com Programas Institucionais.
- 4.9 Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa.
- 4.10 Possuir dedicação às atividades que são suas atribuições.
- 4.11 Ter disponibilidade de carga horária exigida, conforme o subitem 3.2 deste edital, para o desenvolvimento das atividades definidas como suas atribuições.
- 4.12 Possuir no máximo 24h de vínculo de trabalho em outras atividades.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição será realizada no período de 22 de janeiro de 2024 até 09 de fevereiro de 2024, exclusivamente via Internet, por meio de formulário eletrônico disponibilizado através do link: <https://forms.gle/UVgf62vtyG9pQdvN6>
- 5.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 5.3 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado, sendo os itens abaixo de preenchimento obrigatório:

- dados pessoais (RG, CPF, E-mail e endereço de residência)
- preenchimento do campo referente à Carta de Intenção (Anexo I)
- cópia do diploma de graduação

5.4 A falta ou irregularidade de qualquer documento obrigatório implicará na exclusão do candidato do certame

5.5 A falta ou irregularidade de qualquer documento comprobatório dos títulos, a serem pontuados no barema do Anexo III, implicará na exclusão do referido item da pontuação final do candidato.

5.6 O IFMG *Campus* Bambuí não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em duas etapas.

6.2.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aferição da pontuação, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, dos títulos declarados no momento da inscrição, conforme pontuação descrita no Anexo III. Passarão para a próxima etapa apenas os 15 (quinze) primeiros classificados;

6.2.2 A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise da Carta de Intenção e Entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa;

6.2.3 A análise da carta de intenções valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará:

- a compreensão do(a) candidato(a) sobre sua atuação enquanto bolsista do programa de bolsas de tutoria para os cursos de Pós-graduação Lato-sensu do IFMG *Campus* Bambuí: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;
- experiência com a utilização do AVA-Moodle: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;
- experiência com a Educação a Distância: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;
- disponibilidade do(a) candidato(a) para a atuação como bolsista – interesse, motivações e expectativas: de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

6.2.4 A entrevista valerá 100 pontos e será realizada de forma remota a partir da Plataforma Google Meet, em horários a serem agendados. Os(As) candidatos(as) serão informados(as) por e-mail, sobre a data e horário da entrevista.

6.2.5 Na avaliação da entrevista serão valorizados:

- domínio, desenvoltura, conhecimento e experiência do(a) candidato(a) sobre a Educação a Distância: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos;
- disponibilidade do(a) candidato(a) para a atuação como bolsista do programa: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- domínio de softwares básicos de computador (editor de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações) e da plataforma Moodle: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

6.3 O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a carta de intenções, a entrevista e a pontuação obtida nos títulos.

6.4 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente das notas finais.

6.5 Os critérios de desempate serão os seguintes:

6.6 Maior tempo de atuação na área de Educação a Distância;

6.7 Maior tempo de experiência docente;

6.8 Maior idade.

6.9 No caso de desistência do(a) primeiro(a) colocado(a), os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) em ordem de classificação.

6.10 Os(As) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) além das vagas oferecidas, comporão o cadastro de reservas.

6.11 Seguindo a ordem de classificação, os dois primeiros classificados ocuparão as vagas com período de vigência de bolsa de 10 meses, que terão os trabalhos iniciados em março de 2024, e o terceiro classificado a vaga com o período de vigência de bolsa de 5 meses, que terá os trabalhos iniciados em agosto de 2024.

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado preliminar da seleção será publicado a partir do dia 28/02/2024 no site do IFMG *Campus Bambuí*, no link:

<https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/ultimas-noticias/edital-bolsas-tutoria-pos-graduacao-lato-sensu-campus-bambui>

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Organizadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo II) a ser enviado para o e-mail: [pos.dippg.bambui@ifmg.edu.br](mailto:pos.dippg.bambui@ifmg.edu.br).

8.2 A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos.

8.3 O resultado dos recursos será divulgado a partir do dia 05/03/2024.

## 9. DO CALENDÁRIO

Publicação do edital	22/01/2024
Período de inscrição	De 22/01/2024 a 09/02/2024
Divulgação das inscrições recebidas e publicação do resultado preliminar da pontuação de títulos	A partir de 09/02/2024
Prazo de manifestação de ausência ou de indeferimento na lista de inscrições e prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da pontuação de títulos.	Em até 24h após a divulgação das inscrições recebidas
Divulgação do resultado final da etapa de títulos e convocação para as entrevistas	A partir de 19/02/2024
Início das Entrevistas	26/02/2024
Publicação do resultado preliminar das notas da 2º etapa e publicação preliminar do resultado final.	A partir de 28/02/2024
Período para interposição de recursos	Em até 24h após a divulgação do resultado preliminar das notas da 2º etapa
Divulgação do Resultado Final	A partir de 05/03/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão de Seleção da/o Bolsistas, designada por portaria própria.

10.2 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele(a) que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.3 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste edital.

10.4 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG *Campus* Bambuí.

## ANEXO I: CARTA DE INTENÇÃO

Discorra sobre sua formação e experiência em Educação a Distância e na utilização do AVA-Moodle e argumente sobre o quanto a sua qualificação é suficiente para a realização das atribuições constatadas no item 3.3 deste edital (de 300 a 500 palavras).

## ANEXO II: FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO publicado no Edital nº \_\_ \_\_/2024, realizado pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) do IFMG *Campus* Bambuí.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a colaborador(a) externo na área/disciplina de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) do IFMG *Campus* Bambuí contra o resultado do referido processo de seleção. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

## ANEXO III: BAREMA DE PONTUAÇÃO

GRUPO	TÍTULOS/CRITÉRIOS/NOTAS *			COMPROVANTES A SEREM ANEXADOS
	TÍTULOS/CRITÉRIOS	VALOR DE CADA TÍTULO/CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DO TÍTULO/CRITÉRIO	
I - Formação e Titulação Acadêmica (*)	Título de doutor	25,00	25,00	Diploma de graduação, certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso (*).
	Título de mestre	20,00		
	Título de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação a Distância.	15,00		

	Título de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, em outras áreas do conhecimento.	10,00		
II - Formação Complementar	Curso de formação em tutoria e/ou moodle	7,50 por curso completo de, no mínimo, 20 horas	15,00	Certificados de cursos de extensão, aperfeiçoamento em tutoria e/ou moodle (como aluno).
	Curso de aperfeiçoamento profissional e/ou extensão na área de educação a distância ou tecnologias educacionais	5,00 por curso completo de, no mínimo, 20 horas	10,00	Certificados de cursos de extensão, aperfeiçoamento em área de educação a distância ou tecnologias educacionais. No documento deve constar a carga horária do curso.
III - Experiência Docente (**)	Tempo de experiência no magistério básico ou superior	1,25 por semestre completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	25,00	Declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional e declaração de encargos docentes ou outros documentos que comprovem as disciplinas ministradas. No documento deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento (**).
VI- Experiência na EaD (**)	Tempo de experiência em atividades técnicas, de ensino, tutoria, pesquisa e gestão na Educação a Distância (EaD)	2,50 por semestre completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	25,00	Declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS) ou certificado de participação em equipes executoras em projetos. No documento deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento (**).
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>	

(\*) Todos os títulos/critérios serão pontuados apenas 1 (uma) vez.

(\*\*) Os documentos que comprovam a experiência devem conter datas de início e fim (período de vínculo).

Bambuí, 19 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Helenise Aparecida Silva Carvalho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/01/2024, às 10:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1801596** e o código CRC **2E7C1013**.



---

23209.000078/2024-79

1801596v1

---

Criado por [ana.oliveira](#), versão 5 por [ana.oliveira](#) em 19/01/2024 10:02:58.